



Acórdão n.º 137- 2018/2019

N.º Processo: 137/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Data: 23 de Março de 2019 - Hora: 14:30 - Local: Coruche

Clubes:

- **Visitado:** Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Jorge Santos e André Azevedo, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**A equipa do Aminata não apresentou treinador no jogo em epígrafe.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. A equipa Aminata não apresentou treinador.

3.1 "Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da





FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado", admitindo-se, **"com caráter extraordinário"**, que **"o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal."** (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b. do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático)

3.2 A equipa Aminata não apresentou treinador no jogo dos autos nem justificou a sua ausência, não tendo cumprido o disposto no acima mencionado artigo do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático.

3.3 O n.º 4 da citada norma estabelece, ainda, que **"O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros"**.

4. Termos em que o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA) na pena de €20,00 de multa, pela não apresentação de treinador no jogo dos autos.

Notifique os agentes.

Elaborado em 29 de Abril de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt